**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.

PREGÃO Nº 052/2021.

PROCESSO Nº 101/2021.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco , o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mario Reis Filgueiras, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 101/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, localizado na Rua G, n° 99, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 30.321.785/0001-65, neste ato representado por Thiago Guilherme Soares de Souza inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.872.106-52, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE/ VALOR** |
| Órgão gerenciador | Total a ser registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |
| Qtde Estimada |  Valor Unitário  | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total |
|
| 27 | MÁQUINA DE COSTURA FACILITA PRO 442 22 PONTOS: FLEXÍVEIS E DECORATIVOS, INCLUINDO: COSTURA RETA COM PONTO AJUSTÁVEL: IDEAL PARA UNIR TECIDOS, FRANZIR E FAZER PESPONTOS. VOCÊ AINDA PODE AJUSTAR O COMPRIMENTO DO PONTO EM ATÉ 4 MM. ZIGUE-ZAGUE COM AJUSTE DE PONTO: PERFEITO PARA DAR ACABAMENTO NA BORDA DOS TECIDOS, PODENDO TAMBÉM SER APLICADO EM BORDADOS LIVRES E COM AJUSTE DE LARGURA DE ATÉ 6 MM. PONTO 3 PONTINHOS: INDICADO PARA DAR ACABAMENTOS EM TECIDOS ELÁSTICOS, COMO EM PEÇAS ÍNTIMAS E LINGERIE. PONTO INVISÍVEL: MAIOR FACILIDADE PARA FAZER BARRAS DE CALÇA E CORTINAS. PONTOS DECORATIVOS: INDICADO PARA PEÇAS DE CAMA, MESA E BANHO. PONTOS FLEXÍVEIS DECORATIVOS: MAIOR LIBERDADE PARA TRABALHAR COM TECIDOS FLEXÍVEIS, COMO: MALHA, LYCRA, COTTON E TECIDOS DE ALGODÃO. COSTURA RETA FLEXÍVEL: INDICADO PARA UNIR TECIDOS COM ELASTICIDADE. QUANDO A COSTURA É EXECUTADA, O PONTO ACOMPANHA A ELASTICIDADE E EVITA O ROMPIMENTO DA LINHA AO ESTICAR O TECIDO. PONTO TIPO OVERLOQUE: REALIZA A COSTURA COM UM EFEITO ENTRELAÇADO, OFERECENDO UM MELHOR ACABAMENTO E EVITANDO QUE O TECIDO DESFIE. BASE REVESTIDA EM AÇO INOX: PROTEGE E FACILITA A PASSAGEM DO TECIDO NA COSTURA. BRAÇO LIVRE: REMOVENDO A BASE DA MÁQUINA, VOCÊ TEM O FORMATO IDEAL PARA A COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS. CASA DE BOTÃO: COM APENAS 1 MOVIMENTO, VOCÊ FAZ UMA CASA DE BOTÃO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE COM O BOTÃO DESEJADO. COSTURA COM AGULHA DUPLA: FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES, COMO NERVURAS. MUITO MAIS RAPIDEZ: VELOCIDADE DE 1.100 PONTOS POR MINUTO. PRATICIDADE E AGILIDADE NA COSTURA. ACESSÓRIOS - SAPATILHA DE USO GERAL - SAPATILHA PARA BAINHA INVISÍVEL - SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO - SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO - SAPATILHA PARA PREGAR ZÍPER - ABRIDOR DE CASAS DE BOTÃO - PINCEL DE LIMPEZA – BOBINAS - CHAVE DE FENDA - EMBALAGENS DE AGULHAS - FELTRO PARA O PINO PORTA-RETRÓS VERTICAL - GUIA DE COSTURA - PINO PORTA CARRETEL - PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE - PRENDEDOR DE RETRÓS - VOLTAGEM 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) - POTÊNCIA 90W - DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P) 27,5 X 39,5 X 16 CM - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X P) 38 X 48 X 24,5 CM - PESO LÍQUIDO 6,4 KG - PESO BRUTO 8,4 KG; **12 MESES DE GARANTIA; ENTREGAR MONTADO PRONTO PARA USO** ;MESA PARA MAQUINA DE COSTURA FACILITA PRO 4411, 5511, 4423 OU 4432 . DESCRIÇÃO: - TAMPO EM MADEIRA DE 80CM X 40CM X 18 MM DE ESPESSURA; - ABERTURA NO TAMPO COM ENCAIXE PERFEITO PARA SINGER FACILITA PRO 4411, 5511, 4423 OU 4432. - ESTRUTURA DA ESTANTE (PÉS DA MESA) EM AÇO CERTIFICADO; - GAVETA E TRILHO; - CONTEM TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS PARA MONTAGEM DA MESA; - AJUSTE DE ALTURA EM 3 NÍVEIS: 69 CM, 73 CM E 77CM. | 5 | 1.660,00 | 8.300,00 | 5 | 8.300,00 | 25 | 41.500,00 |
| 35 | FREEZER HORIZONTAL: FREEZER DOMÉSTICO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 419 LITROS, BRANCO. FREEZER DOMÉSTICO, TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE TOTAL BRUTO DE NO MÍNIMO 400, NA COR BRANCO, COM PUXADOR, CONDENSADOR EMBUTIDO, DRENO FRONTAL; PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO, DUPLA FUNÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); CONTROLE MAX/MIN DE TEMPERATURA DE ATÉ -18º C A 25º C; BASE CONTENDO RODÍZIOS E PÉS REGULADORES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO. TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE “MANUAL DE INSTRUÇÕES”, EM PORTUGUÊS. | 10 | 2.570,00 | 25.700,00 | 10 | 25.700,00 | 50 | 128.500,00 |
| 48 | CAIXA ACÚSTICA DONNER - ATIVA BLUETOOTH / USB - REPRODUZ MP3 ; CONTROLE REMOTO  MULTI FUNÇÕES ATÉ 8 METROS ; ENTRADA SD CARD -  REPRODUZ MP3 RÁDIO FM - MEMORIZA ATÉ 20 ESTAÇÕES,CHANGE FOLDER - MUDANÇA E BUSCA DE MÚSICA POR PASTAS ;  500 W RMS - 250 + 250W RMS ; FALANTE DE 12" + DRIVER PIEZOELÉTRICO ; EQUALIZAÇÃO DE 02 VIAS: LOW, HIGH ; ENTRADAS: MIC: 01 JACK 1/4 TRS (P10) (C.V.I.) ; LINE: 01 RCA L, R (C.V.I.) ; USB / SD CARD ; SAÍDAS: SPEAKER OUT 60W RMS @ 4 OHMS ; SENSIBILIDADE (1W/1 M ): 94 DB 1MTS ; RESPOSTA DE FRENQUÊNCIAS: 50 HZ - 16 KHZ ; CROSSOVER PASSIVO 2 VIAS: 6 KHZ DIMENSÕES (CM): 51 (A) X 35 (L) X 30 (P); PESO (KG): 8KG; AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA: DOUBLE CLASS D AMPLIFIER 120 W RMS (60 + 60 W RMS) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA MIC SENSIBILIDADE: 25DB/10K OHMS; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA LINE SENSIBILIDADE: 0DB/10K OHMS  CAIXA PASSIVA DONNER 250 RMS  500 W RMS; FALANTE DE 12”; DRIVER PIEZOELÉTRICO, SENSIBILIDADE (1W/1 M): 94 DB 1MTS; RESPOSTA DE FRENQUÊNCIAS: 50 HZ - 16 KHZ; CROSSOVER PASSIVO 2 VIAS: 6 KHZ DIMENSÕES (CM): 51 (A) X 35 (L) X 30 (P); PESO (KG): 6,5KG | 10 | 1.110,00 | 11.100,00 | 10 | 11.100,00 | 50 | 55.500,00 |
| 65 | CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE MUNIQUE PRETA MOLA ENSACADA CONFORSIT 4535 COM REGULAGEM DE ALTURA E SISTEMA COM MECANISMO RELAX, QUE POSSIBILITA INCLINAR O ASSENTO JUNTO COM O ENCOSTO. COM ESTRUTURA REFORÇADA, A CADEIRA TEM BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO, MATERIAL DE QUALIDADE QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA MEDIDAS: ENCOSTO LARGURA: 50CM ALTURA: 69CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 120CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 110CM ASSENTO PROFUNDIDADE: 50CM LARGURA: 53CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO:60CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 53CM BRAÇOS COMPRIMENTO: 51CM LARGURA: 7CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 79CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 71CM BASE ESTRELA COM 70CM DE DIÂMETRO. ITENS INCLUSOS 01 MANUAL DE MONTAGEM. 01 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COR: PRETA. FUNÇÃO DE SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL. ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM COMPENSADO NÁUTICO. ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM COURO PU. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO CLASSE 3 A GÁS. RODÍZIOS EM POLIPROPILENO E SILICONE ANTI RISCO. GARANTIA: 06 MESES  | 5 | 741,15 | 3.705,75 | 5 | 3.705,75 | 25 | 18.528,75 |
| 66 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNA DESENVOLVIDO PARA ATENDER LOCAIS COM MÉDIO FLUXO E CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS, ALINHANDO O GRANDE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA E A PODEROSA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DO BEBEDOURO DE 200 LITROS COLUNA INOX BEBEDOUROS AOS BENEFÍCIOS DE CONSUMIR ÁGUA PURA E LIVRE DE SABORES E ODORES INDESEJADOS. COMPACTO E SOFISTICADO, ELE É A SOLUÇÃO IDEAL PARA ACADEMIAS, EMPRESAS, INDÚSTRIAS, IGREJAS, ESCOLAS E TODO TIPO DE AMBIENTE DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS, ALINHA QUALIDADE E ECONOMIA. **CARACTERÍSTICAS:** BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. IDEAL PARA AMBIENTES DE GRANDE MOVIMENTO, COMO POSTOS DE GASOLINA, FÁBRICAS, IGREJAS, ACADEMIAS, RESTAURANTES, PADARIAS, SUPERMERCADOS ETC. NR 24.7.1.1 AS EMPRESAS DEVEM GARANTIR, NOS LOCAIS DE TRABALHO, SUPRIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E FRESCA EM QUANTIDADE SUPERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DE LITRO (250ML) POR HORA/HOMEM TRABALHO. DENTRO DA NORMA O MODELO DE 200 LITROS ATENDE (EM MÉDIA) 600 A 800 PESSOAS POR HORA. PARA INVESTIMENTO MAIS ACERTADO DEVE SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O TIPO DE LOCAL A SER APLICADO, TIPO DE USUÁRIO E RECIPIENTE GARRAFÃO, GARRAFAS PODENDO ATENDER MAIS PESSOAS EM ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E ESCOLAS, INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO LEVE. FICHA TÉCNICA:\* CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS;\* APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430;\* SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA);\* RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO;\* ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS;\* BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA;\* TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351\* CERTIFICADO PELO INMETRO;\* BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;\* TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA;\* GÁS ECOLÓGICO R134A;\* REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA;\* MOTOR ELGIN 1/4+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W;\* TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT);\* ARMAZENA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA;\* CONSUMO MÉDIO: 10,335 KW/H MÊS; **ITENS INCLUSOS:** \* ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO; \* FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½” E FILTRAGEM DE 120 LITROS POR HORA; \* KIT INSTALAÇÃO; **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ESTIMADO:** \* COPO 200 ML: 1000; \* SQUEEZE 410 ML: 488; \* GARRAFA 600 ML: 333; \* GARRAFÃO 5 L: 40; **MEDIDAS DO PRODUTO:**DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM \* ALTURA: 169 CM; \* LARGURA: 75 CM; \* PROFUNDIDADE: 78 CM; \* PESO: 52KG; DIMENSÕES (CXAXP) COM EMBALAGEM \* ALTURA: 173,5 CM; \* LARGURA: 83 CM; \* PROFUNDIDADE: 85 CM; \* PESO: 60KG; | 10 | 2.300,00 | 23.000,00 | 10 | 23.000,00 | 50 | 115.000,00 |
| 69 | BEBÊ CONFORTO MEDIDAS 0,65X0,46X0,65M(CXLXA). PARA CRIANÇAS ATÉ 13KG CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA: 1 ANO CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS COM PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS PROTETOR PARA A CABEÇA REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES NA ALTURA DOS OMBROS, COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO LATERAL, ALÇA DE APOIO E PARA TRANSPORTE, CAPOTA REMOVÍVEL, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, LEVE E RESISTENTE, SISTEMA CENTRAL DE AJUSTE DO CINTO. PREFERÊNCIA DE COR: PREDOMINANTE ESCURA, EX: PRETA, AZUL MARINHO. QUE A BEBÊ CONFORTO VENHA MONTADA PRONTA PARA USO E ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES.  | 5 | 246,62 | 1.233,10 | 5 | 1.233,10 | 25 | 6.165,50 |
| 71 | ASSENTO INFANTIL ELEVAÇÃO CARRO 22 À 36KG -- MATERIAL DO REVESTIMENTO: POLIÉSTER - MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIETILENO - IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS DOS 22 AOS 36 KG (GRUPO III) - CERTIFICADO DO INMETRO: 3407/2017-DRC-1 - APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE FECHADA PARA PROTEGER O BANCO DO CARRO -GARANTIA DE 1 ANO - PREFERÊNCIA DE COR: PREDOMINANTE ESCURA, EX: PRETA, AZUL MARINHO. QUE VENHA PRONTA PARA USO E ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES  | 5 | 69,28 | 346,40 | 5 | 346,40 | 25 | 1.732,00 |
| 77 | Calculadora De Mesa Procalc Pr5000t 12 Digitos Impressao Termica Caracteristicas: 12 digitos grandes; Nao precisa de fita entintadora; Baixo Ruido; Bivolt automatico (110V/220V); Velocidade de impressao 5,6 linhas/seg; Modo Economico de Energia; Permite Bobina de 57mm de largura e 45mm de diâmetro; Confianca e Qualidade PROCALC; Visor Luminoso (LED); Percentual e variacao percentual; Duplo Zero; COST, SELL e MARGIN; Contador de Itens; Inversao de sinal; Impressao de data e hora com uma tecla; Memoria com 4 operacoes; Tax +/Tax -; Contador de itens; Casas decimais com 6 opções; Arredondamento com 3 opcoes; Teclas tipo teclado de computador; Dimensoes: 32 x 22 x 7,5 cm (C x L x A); Garantia de 12 meses  | 10 | 417,15 | 4.171,50 | 10 | 4.171,50 | 50 | 20.857,50 |

**01 ‑ DO OBJETO:**

I ‑ Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 ‑ DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II ‑ Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III ‑ Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 ‑ DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 ‑ DO PREÇO**

I ‑ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 052/2021.

II ‑ Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 052/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III ‑ Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 052/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 ‑ DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I ‑ Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II ‑ O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 ‑ DO PAGAMENTO**

I ‑ Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

**onde:**

**EM =** Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX / 100)**

 **30**

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07 ‑ DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I ‑ As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II ‑ Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III ‑ Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV ‑ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V ‑ A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI ‑ A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII ‑ As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 ‑ DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 ‑ DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I ‑ Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 052/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II ‑ Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 ‑ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II ‑ A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 ‑ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A ‑ a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B ‑ a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C ‑ a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D ‑ em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E ‑ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F ‑ por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G ‑ a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A ‑ a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 ‑ DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I **‑** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 052/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 13 de setembro de 2021.

***Mário Reis Filgueiras***

Município de Papagaios/MG

***Taje Soluções Comércio Varejista Ltda***

CNPJ/MF 30.321.785/0001-65